



ASSUNTO: **INCLUSÃO DE TRAÇADO VIÁRIO**

HOMOLOGO
EM **23** DE **Novembro** DE 19 **99**

PREFEITO
Raul Pont

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
EM SESSÃO REALIZADA NO DIA **três de novembro de 1999**-----
face ao disposto no artigo 263 da Lei Complementar nº 43, de 21 de julho de 1979, aprova:

A inclusão da via projetada com largura de 22,50 metros, no quarteirão compreendido pelas Avenidas Baltazar de Oliveira Garcia, Assis Brasil e Diretriz 914 (UTSI 09 - UTM 33), conforme configurado na planta "2" anexa..

[Handwritten signature]
PRESIDENTE
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
CONSELHEIRO RELATOR
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



ASSUNTO:

INCLUSÃO DE TRAÇADO VIÁRIO

JUSTIFICATIVA

O traçado em questão é integrante do Projeto denominado "Linha Rápida", em desenvolvimento pela Secretaria da Coordenação e Planejamento do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

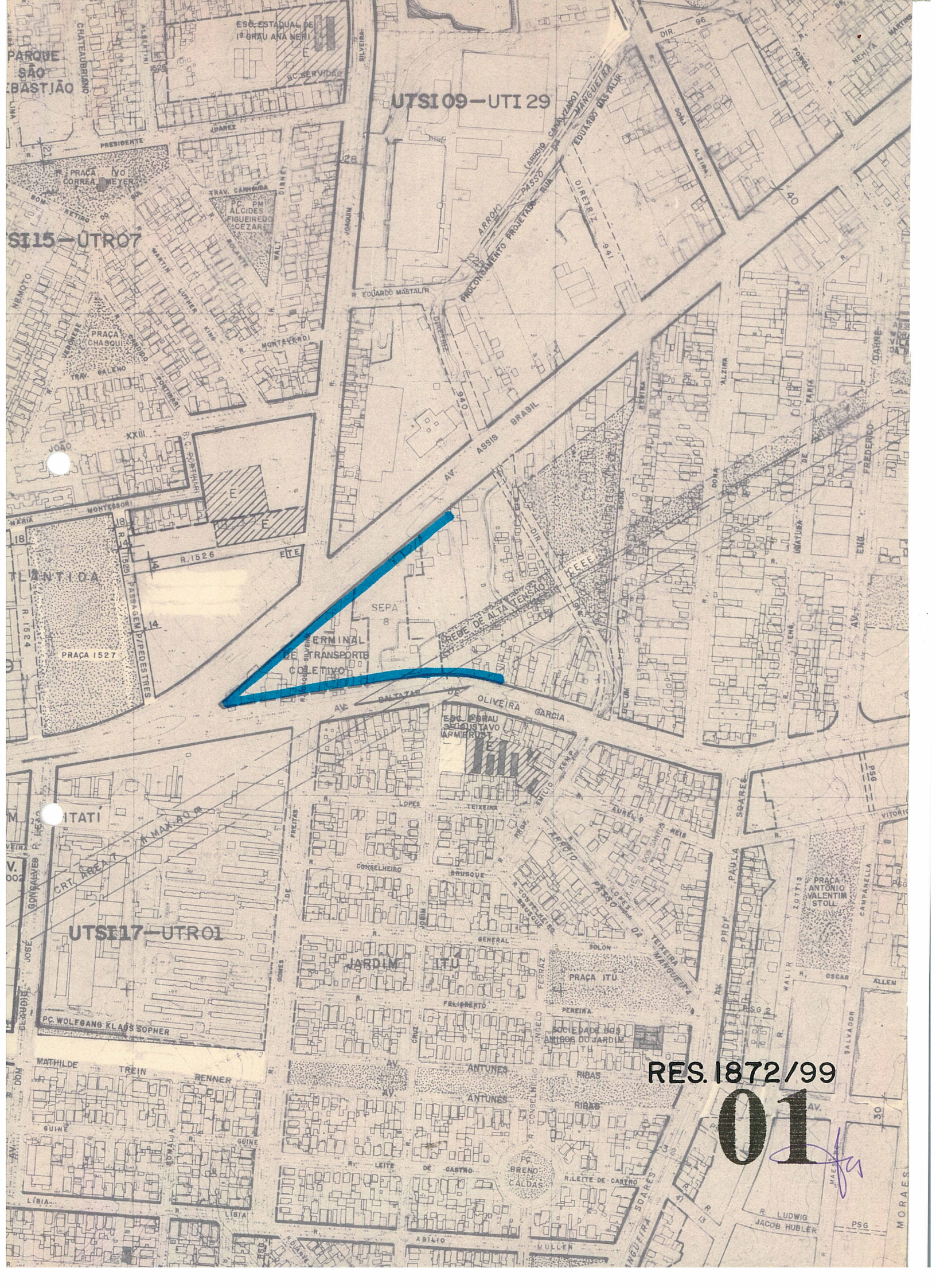
Esta resolução foi originada pelo processo nº 002.075417.99.5



PRESIDENTE



CONSELHEIRO RELATOR



UTSI09-UTI 29

SI15-UTR07

UTSI17-UTR01



RES. 1872/99

01

[Handwritten signature]

UTSI09-UTI 29

SI15-UTRO7

22,50

UTSI17-UTR01

RES. 1872/99

02

